



**RELATÓRIO DE PROGRESSO DO PARLAMENTO
DO ZIMBABWE**

EM

**A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DA 56.ª ASSEMBLEIA
PLENÁRIA DA SADC-PF**

**A APRESENTAR NA 57ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO
PF DA SADC**

EM

CIDADE DAS CATARATAS VITÓRIA, ZIMBÁBUE

31 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2025

1.0 Introdução

1.1 É wé com grande honra que apresento este relatório do país sobre a implementação pelo Zimbabué das resoluções adoptadas na 56ª Reunião da Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC, realizada em Livingstone, Zâmbia, de 8 a 15 de Dezembro de 2024.

2.0 Relatório sobre as resoluções do simpósio sobre o tema: “Aproveitar a tecnologia e a inovação para parlamentos inteligentes, inclusivos e recetivos na região da SADC”

2.1 Recomendação número um (i) «Insta os Parlamentos-membros a formularem leis que protejam os bens críticos, a privacidade e a protecção das crianças que utilizam tecnologia, especialmente a IA, de forma a tornar o ciberespaço mais seguro».

2.2 Em alinhamento com as melhores práticas globais, o Parlamento do Zimbabué ratificou acordos regionais e internacionais para reforçar a cooperação digital transfronteiriça. Este compromisso é ainda exemplificado pela promulgação da Lei de Protecção Cibernética e de Dados [Capítulo 12:07] em 2021, que estabelece uma estrutura sólida para a cibersegurança e a protecção de dados. Além disso, o Zimbabué acelerou a sua transformação digital nacional através da implementação do Plano Director Smart Zimbabwe 2030 e da Política Nacional de TIC 2022–2027.

3.0 Relatório sobre a resolução subordinada ao tema: 'Adoção do Relatório do Comité Permanente do Comércio, Indústria, Finanças e Investimento'.

3.1 Recomendação número seis (vi)«*APELA aos Estados-Membros para que apresentem estratégias para recuperar as perdas de emprego provocadas*

pela pandemia da COVID-19 através do encerramento de indústrias, a fim de reactivar e ressuscitar a indústria e impulsionar o comércio e o emprego».

- 3.2** Recomendação número sete (vii) «Insta os estados-membros a defenderem mais financiamento da saúde, o que permitirá alcançar a cobertura universal de saúde, promovendo assim resultados positivos em termos de SDSR»..
- 3.3** O Zimbabué tem defendido activamente o aumento do financiamento da saúde como estratégia para alcançar a Cobertura Universal de Saúde (CUS) e melhorar os resultados de SDSR. O Governo estabeleceu mecanismos de financiamento interno sustentáveis, incluindo a Taxa VIH/SIDA, que garante o apoio financeiro dedicado aos programas de VIH. Além disso, em resposta ao crescente fardo das doenças não transmissíveis, foram introduzidos novos impostos, incluindo o Imposto sobre o Açúcar, o Imposto sobre o Pecado e o Imposto sobre os Fast Foods.
- 3.4** A actual política industrial, conhecida como “Plano de Reconstrução e Crescimento Industrial do Zimbabué (ZIRGP) 2024-25”, centra-se na redução do custo de fazer negócios e na promoção da colaboração com o sector privado. Prevê-se que o sector transformador cresça 3,1% em 2025, prevendo-se que a utilização da capacidade aumente de 47% em 2020 para 55% em 2025, com o objectivo de beneficiar mais da Área de Livre Comércio Continental Africana.
- 3.5** Recomendação número oito (viii)«*INCENTIVA os Estados-Membros a harmonizarem a legislação existente com a Lei Modelo de Gestão da Gestão da Dívida (GFP), com o objectivo de promover a transparência e*

a partilha de informações com o Executivo, especialmente sobre a gestão da dívida».

- 3.6** Em conformidade com esta recomendação, o Parlamento do Zimbabué está a acelerar os esforços para harmonizar a Lei de Gestão das Finanças Públicas (PFMA) com a Lei Modelo de Gestão das Finanças Públicas (PFM). adotado pela SADC. Quando a Lei-Modelo do PF da SADC foi introduzida em 2022, o Zimbabué já estava em processo de alinhamento da sua PFMA com estes princípios progressistas, de forma a proporcionar ao Parlamento uma supervisão eficaz sobre os fundos públicos.
- 3.7** *Recomendação número nove (xi) 'IMPLORA aos Estados-Membros que removam as barreiras que impedem o comércio livre na região. Neste sentido, os Estados-Membros devem também implementar medidas destinadas a promover o comércio na região, especialmente através da melhoria dos transportes e da conectividade.*
- 3.8** O Parlamento do Zimbabué, em colaboração com o Executivo, está a trabalhar activamente para eliminar as barreiras ao comércio regional e melhorar a conectividade através de amplos esforços de construção e reabilitação de estradas. Desde a ratificação da Área de Livre Comércio Continental Africana (AfCFTA) em 2019, o Zimbabué avançou no seu compromisso com a integração económica regional. A conclusão das negociações sobre as regras de origem em 2023 marcou um marco crucial, permitindo às nações participantes definir termos comerciais preferenciais.
- 3.9** Em Maio de 2024, o Zimbabué estava entre os 41 países que submeteram as suas Listas de Concessões Tarifárias à Secretariado da ZCLC. Embora 36 destas propostas tenham sido aprovadas, a restante oferta tarifária do Zimbabué ainda está pendente de aprovação.

3.10 Para complementar os seus esforços de facilitação do comércio, o Parlamento está instando o Governo a priorizar a conclusão de projectos estratégicos de infra-estruturas que visem melhorar as redes de transportes regionais. Como resultado, importantes autoestradas, incluindo a Estrada Harare-Beitbridge, que liga à África do Sul, a Estrada Mutare-Plumtree, que liga o Botswana a Moçambique via Zimbabué, a Estrada Harare-Nyamapanda, que facilita o comércio com o Malawi e a Estrada Beitbridge-Victoria Falls, que serve como uma rota comercial crucial ligando o Zimbabué e a Namíbia através da Zâmbia. Estes desenvolvimentos sublinham o empenho do Zimbabué em promover o comércio regional e o crescimento económico contínuos.

4.0 Relatório sobre: 'Resoluções sobre a Adoção do Relatório do Comité Permanente da Alimentação, Agricultura, Recursos Naturais e Ação Climática'.

4.1 **Recomendação sobre** "Incentiva os Estados-Membros a defenderem maiores dotações orçamentais; e também a adotarem e implementarem políticas que promovam a agroecologia e práticas agrícolas climaticamente inteligentes; e também a transição para energia limpa, enfatizando energia renovável acessível, segura e inclusiva".

4.2 O país continua a enfrentar desafios associados às alterações climáticas, incluindo eventos climáticos extremos mais intensos e frequentes, como secas, inundações, ondas de calor e ciclones. Em resposta, o governo lançou o Programa Nacional de Reabilitação e Desenvolvimento Acelerado da Rega, que pretende aumentar a área de terras irrigáveis funcionais de 217.000 hectares para 496.000 hectares até 2025. O governo está também a liderar um projeto para construir barragens em todo o país através de um kit de financiamento de mais de 1,5 mil milhões de dólares angariado durante a Conferência de Investimento em Irrigação do Zimbabué, realizada em Harare em 2024.

- 4.3** A política de financiamento climático do Zimbabué visa mobilizar recursos para a adaptação climática, mitigação e construção de resiliência alinhadas com o desenvolvimento nacional. O país está a criar o Fundo Climático, que deverá ser operacionalizado através da promulgação do Projeto de Lei sobre as Alterações Climáticas. O Parlamento garantiu que as alterações climáticas são integradas em todos os sectores económicos e de planeamento do desenvolvimento do país. Além disso, o Zimbabué estabeleceu um quadro regulamentar do comércio de carbono e um registo de carbono para participar no crescente mercado internacional de créditos de carbono. O Governo está também a incentivar a produção de pequenos grãos e a acelerar a promulgação do Projecto de Lei dos Melhoristas de Plantas. O programa de agricultura climática inteligente de Pfumvudza/Intwasa foi alargado para cerca de 1,1 milhões de hectares para a produção de cereais, algodão e oleaginosas na campanha 2024/25 no âmbito do programa. Prevê-se que esta trajetória acelerada de produção agrícola seja reforçada pela construção de 10.600 corpos de água para produção agrícola no Zimbabué.
- 4.4** Além disso, o Zimbabué está a empregar uma estratégia abrangente para a transição para as energias renováveis e pretende alcançar o acesso universal à energia até 2030. O país planeia aumentar significativamente a sua capacidade de energia renovável, com foco na energia solar, eólica e hidroeléctrica, incluindo um grande investimento numa central solar flutuante de 250 MW no Lago Kariba.
- 5.0** Relatório sobre *Resoluções sobre a Resolução sobre a adopção do relatório da Comissão Permanente sobre Democratização, Governação e Direitos Humanos*

- 5.1** Recomendação (c)(i) sobre a Declaração Política sobre Armas Explosivas em Áreas Populadas que encoraja os Estados-Membros da SADC a endossarem e a implementarem a Declaração para Minimizar os Danos Civis.
- 5.2** Em 2017, o Zimbabué demonstrou a sua dedicação a esta causa ao endossar o comunicado da Reunião Regional de Maputo sobre a Proteção dos Civis contra o Uso de Armas Explosivas em Áreas Populadas. Além disso, o Zimbabué impõe regulamentos rigorosos sobre a posse, armazenamento e utilização de explosivos através da Lei dos Explosivos e da Lei das Armas de Fogo. A ratificação da Convenção sobre Armas Químicas pelo Zimbabué sublinha a nossa posição firme contra o desenvolvimento e utilização de armas químicas, o que está em linha com os nossos esforços mais amplos para promover a paz e a segurança regional e globalmente.
- 5.3** Recomendação (d)(i) sobre os Sistemas de Armas Autónomas, que insta os Parlamentos da SADC a apoiarem uma proibição internacional dos sistemas de armas autónomos para impedir o seu desenvolvimento e implementação. O Zimbabué defende a santidade da vida, consagrada na Secção 48 da Constituição, que garante o direito de toda a pessoa à vida. Esta disposição constitucional sublinha a obrigação moral e ética de se opor ao desenvolvimento, armazenamento e utilização de armas de destruição maciça (ADM), incluindo armas químicas, que representam uma grave ameaça à existência humana. Além disso, a Lei de Proibição de Armas Químicas [Capítulo 11:18] dá efeito à Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição.

- 6.0** Relatório sobre «Resoluções sobre a Adopção do Relatório do Comité Permanente sobre a Igualdade de Género, a Promoção da Mulher e o Desenvolvimento da Juventude».
- 6.1** Recomendação (a) «Sobre as medidas legislativas e de supervisão para reforçar a implementação de estruturas regionais de paridade de género a nível nacional», com foco no ponto quatro (iv) «ENFASIA que o Parlamento desempenha um papel fundamental na obtenção da paridade de género ao promulgar leis baseadas nos direitos, domesticar os compromissos regionais e internacionais relativos à participação política das mulheres, estabelecer comités focados no género e garantir que todos os resultados parlamentares eliminam a discriminação de género».
- 6.2** O Parlamento do Zimbabué desempenha um papel fundamental no avanço da paridade de género através de acções legislativas, domesticação de políticas e estruturas institucionais. Promulgou várias leis baseadas nos direitos para proteger e promover os direitos das mulheres, incluindo a Constituição, que incorpora uma Declaração de Direitos abrangente, bem como a Lei da Violência Doméstica e as leis sobre Crimes Sexuais.
- 6.3** Para se alinhar com os compromissos internacionais e regionais sobre a participação política das mulheres, o Zimbabué domesticou disposições importantes da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e do Protocolo sobre Género e Desenvolvimento da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC). Esta domesticação está inserida em disposições constitucionais como a secção 17 (equilíbrio de género), a secção 56 (não discriminação) e a secção 80 (direitos políticos das mulheres), que reforçam o compromisso do país com a governação inclusiva de género.

- 6.4** O Parlamento do Zimbabué também estabeleceu comités dedicados com foco no género. Entre eles estão o Comité de Carteira sobre Assuntos Femininos, Desenvolvimento Comunitário e de PMEs, o Comité Temático sobre Género e Desenvolvimento e o Caucus Parlamentar de Mulheres do Zimbabué. Estas estruturas desempenham um papel crucial para garantir que a igualdade de género continua a ser uma prioridade nos processos legislativos e nos programas nacionais de desenvolvimento.
- 6.5** Recomendação número cinco (v) «APELA aos Estados-Membros da SADC para que introduzam quotas de paridade de género constitucionais ou legislativas em cargos de decisão, adoptem sistemas eleitorais mais inclusivos e nomeiem mulheres para funções estratégicas, especialmente em áreas de política social que afectam grupos marginalizados».
- 6.6** TO Parlamento do Zimbabué informou anteriormente sobre as medidas tomadas em relação à resolução acima.
- 6.8** Recomendação (b) (i) APELA a uma maior defesa por parte dos parlamentos membros da SADC para a domesticação da Lei Modelo da SADC sobre a Erradicação dos Casamentos Infantis e a Protecção das Crianças Já Casadas, a imposição de penas mais severas para os infratores, leis mais rigorosas sobre casamentos infantis e a despenalização do aborto para garantir que as mulheres e as raparigas têm autonomia sobre as suas decisões de saúde reprodutiva.
- 6.9** De acordo com esta disposição, o Parlamento do Zimbabué incorporou integralmente a Lei-Modelo da SADC sobre o Casamento Infantil no quadro legal do país através da Lei do Casamento, que criminaliza explicitamente o casamento infantil. Além disso, a secção 78(1) da Constituição refere que todo o indivíduo que tenha atingido a idade de dezoito anos tem o direito de constituir família. De facto, nenhuma

rapariga abaixo dessa idade pode consentir legalmente em casar. Para além destas medidas legais, o Parlamento supervisiona activamente a execução eficaz da Estratégia Nacional do Zimbabué para Prevenir e Combater a Violência de Género (2023–2030), que se centra no combate à violência de género entre os jovens.

6.10 *Recomendação número quatro (d) (i)'APLA por ações urgentes para abordar o desemprego jovem, a literacia digital e as lacunas de qualificação, especialmente para as mulheres, a fim de reduzir as disparidades e promover a participação económica igualitária em toda a região'.*

6.10.1 Em 2024, o Governo do Zimbabué revelou a Estratégia Nacional de Empoderamento da Juventude, que prioriza o desenvolvimento de competências, o empreendedorismo e a inovação, com particular ênfase na literacia digital e na formação inclusiva para jovens mulheres.

6.10.2 Além disso, o Programa Embaixadores Digitais mobiliza os líderes comunitários como campeões digitais, promovendo a literacia digital entre as populações locais e expandindo as oportunidades de envolvimento dos jovens na economia digital.

6.10.3 Para combater o desemprego jovem, o Zimbabué implementou uma série de intervenções específicas, incluindo o modelo de Educação e Formação Baseada em Competências (CBET) em Centros de Formação Profissional (VTCs), que equipa os alunos com competências práticas e relevantes para a indústria, adaptadas às exigências do mercado em evolução.

6.10.4 Para impulsionar o emprego e a participação económica dos jovens, o Zimbabué introduziu o Plano Presidencial de Empoderamento da Juventude de 7 milhões de dólares em Março deste ano sob o tema “Alimentar a Juventude: Iluminar o Futuro”. Esta iniciativa consiste num

Fundo Rotativo de 2 milhões de dólares para apoiar empresas jovens e num programa de apoio a equipamentos mineiros de 5 milhões de dólares com o objectivo de facilitar a entrada de jovens empreendedores no sector mineiro.

6.10.5 Para garantir a administração eficaz destes recursos financeiros, foi criado o Youth Empowerment Bank para supervisionar a distribuição de empréstimos e fornecer soluções financeiras personalizadas aos jovens empresários aspirantes. Além disso, o governo atribuiu 10 milhões de dólares do Fundo Nacional de Rega para capacitar os jovens envolvidos em empreendimentos agrícolas.

7.0 Relatório sobre as «Resoluções sobre o Relatório do Comité Permanente de Desenvolvimento Humano e Social e Programas Especiais».

Recomendação número um (i): «Insta os Parlamentos Nacionais a priorizar o financiamento da saúde nas dotações orçamentais nacionais, garantindo que os recursos nacionais dedicados à saúde são aumentados em conformidade com a meta da Declaração de Abuja de pelo menos 15% dos orçamentos nacionais.»

7.1 Parlamento do Zimbabué demonstrou um forte e deliberado empenho no reforço do sistema de prestação de serviços de saúde através de uma combinação de dotações orçamentais directas e de mecanismos complementares de financiamento interno. No Orçamento Nacional de 2025, 11,8% do total das despesas do Estado foram atribuídas ao Ministério da Saúde e Assistência na Infância. Embora isto fique ligeiramente abaixo da meta de 15% da Declaração de Abuja, reflecte ainda assim uma priorização significativa do sector da saúde dentro de um cenário de necessidades nacionais concorrentes.

7.2 É importante realçar que o governo adoptou uma estratégia de financiamento da saúde mais abrangente, que inclui impostos e taxas

específicas que fortalecem o sector da saúde para além das principais disposições orçamentais. Um bom exemplo é o Imposto sobre o VIH e a SIDA, um imposto específico que continua a proporcionar financiamento interno sustentável para a resposta ao VIH no Zimbabué e garante a viabilidade a longo prazo de programas de saúde essenciais.

8.0 Relatório sobre *'Resolução sobre a Adopção do Relatório da Bancada Parlamentar Regional das Mulheres'*.

8.1 Recomendação número um (i): «Insta os Estados-Membros da SADC a adoptarem e a implementarem medidas deliberadas para promover a participação e a liderança das mulheres nos espaços de tomada de decisão sobre as alterações climáticas e a gestão de riscos de catástrofes, e a integrarem a questão do género na redução dos riscos de catástrofes'.

8.2 Reconhecendo o papel fundamental que as mulheres desempenham na acção climática e na gestão do risco de catástrofes, o Zimbabué adoptou o Plano de Acção de Género para as Alterações Climáticas para promover a sua participação e liderança nos espaços de tomada de decisão. Esta iniciativa sublinha o compromisso do país com políticas climáticas sensíveis ao género. Assegura que as vozes, a experiência e a liderança das mulheres impulsionam soluções sustentáveis para um futuro resiliente.

8.3 Recomendação número dois (2) *'TAMBÉM EXORTA os membros da SADC a alocarem recursos financeiros adequados para satisfazer as necessidades específicas das mulheres e raparigas na redução de catástrofes e nas alterações climáticas. Neste processo, as necessidades das mulheres com deficiência devem ser explicitamente abordadas'*.

8.4 A Declaração Orçamental de Género de 2025 destaca o compromisso contínuo do Zimbabué com um orçamento sensível ao género. Em 2024,

o Parlamento atribuiu um total de ZWL\$ 25.939.615.938 a vários Ministérios para satisfazer as necessidades das mulheres, homens, rapazes e raparigas. Para 2025, esta dotação aumentou significativamente para ZWL\$ 90.774.807.215. Além disso, o orçamento garante financiamento direcionado para mulheres e raparigas, especialmente em áreas relacionadas com a resposta a catástrofes, redução de riscos e adaptação às alterações climáticas. Para melhorar a supervisão e promover a responsabilização, em 2024, o Caucus Parlamentar das Mulheres do Zimbabué encarregou um grupo de 30 deputadas de monitorizar a implementação do Orçamento Nacional. Estes parlamentares monitorizam os progressos e, quando necessário, apresentam recomendações para abordar quaisquer discrepâncias e melhorar a inclusão de género nas alocações financeiras.

- 9.0** Relatório on 'Resoluções sobre a Adopção do Relatório do Comité de Supervisão das Leis-Modelo Parlamentares Regionais'.
- 9.1** Recomendação número seis (vi): «Implora aos Parlamentos Membros da SADC que considerem seriamente a criação de Gabinetes Orçamentais Parlamentares para ajudar os parlamentos a alcançar a excelência na supervisão orçamental.»
- 9.2** Em 2016, o Parlamento do Zimbabué deu proactivamente um passo significativo para melhorar a sua supervisão fiscal ao estabelecer o Gabinete Parlamentar do Orçamento (PBO). O PBO actua como uma unidade de apoio técnico ao Parlamento e aos seus comités, oferecendo análises especializadas sobre relatórios de auditoria, políticas macroeconómicas e microeconómicas, bem como políticas monetárias.

- 10.0 Relatório sobre o: «Resolução sobre a moção para intensificar os esforços para integrar a educação sexual abrangente (CSE) no currículo escolar nacional nos Estados-membros da SADC».**
- 10.1** Recomendação número um (i) «INCENTIVA os Estados-Membros da SADC que ainda não o fizeram a integrar a ESC no currículo nacional de educação para todas as escolas primárias e secundárias, garantindo que é adequado à idade, baseado em evidências, inclusivo e acessível a todos os alunos, independentemente do género, orientação sexual, capacidade ou estatuto socioeconómico».
- 10.2** O Zimbabué tomou medidas deliberadas para integrar a Educação Sexual Abrangente (ESA) no currículo educativo nacional, orientado pelo modelo de Educação Baseada no Património 5.0. A nível terciário, as instituições incorporaram módulos de Saúde Sexual e Reprodutiva em programas de formação de professores e cursos de competências para a vida. O Ministério do Ensino Superior e Superior desenvolveu também uma Política Nacional de Assédio Sexual para todas as instituições sob a sua tutela, a fim de promover ambientes académicos seguros, respeitadores e fortalecedores.
- 11.0** Relatório sobre as 'Resoluções sobre a Adopção da Moção sobre a Situação de Segurança na Região da SADC'.
- 11.1** Recomendação (iv), *'Insta todos os estados-membros da SADC e a comunidade internacional de doadores a fornecerem financiamento para iniciativas de capacitação destinadas a reforçar o trabalho dos órgãos ou comissões nacionais de gestão eleitoral na região, incluindo o seu órgão superior, o Fórum das Comissões Eleitorais dos Países da SADC (ECF-SADC), para atenuar os efeitos adversos das disputas eleitorais e/ou da contestação dos resultados eleitorais.*

11.2 O Governo do Zimbabué e a ONU Mulheres organizaram um workshop de capacitação em Junho de 2024, em Harare. Reuniu 20 representantes das instituições do Capítulo 12, incluindo a Comissão Eleitoral do Zimbabué (ZEC), a Comissão do Género do Zimbabué (ZGC), a Comissão dos Direitos Humanos do Zimbabué (ZHRC) e a Comissão dos Meios de Comunicação Social do Zimbabué (ZMC), bem como membros da ZESN (Rede de Apoio Eleitoral do Zimbabué). O workshop centrou-se no reforço da transparência, eficiência e governação nos processos eleitorais.

11.3 Respostas a perguntas específicas

11.3.1 Transformação do Fórum num Parlamento Regional da SADC

O Zimbabué assinou o Acordo que altera o Tratado para a Transformação do PF da SADC num Parlamento Regional. Posteriormente, o Zimbabué depositou um dossier abrangente de comentários sobre o Protocolo que Estabelece o Parlamento Regional através do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio Internacional. O Zimbabué está ansioso por testemunhar as assinaturas completas dos Estados-Membros na 45ª Cimeira Extraordinária da SADC, a realizar em Madagáscar em Agosto de 2025.

11.3.2 Abordar o Impacto da Inflação no Orçamento do Fórum

O Zimbabué apoia um aumento das subscrições a partir de Abril de 2026 para fazer face aos desafios da inflação. Isto deve estar alinhado com outras medidas de mobilização de recursos para apoiar as operações e a entrega dos programas do Fórum, um nicho essencial para manter a vitalidade da instituição.

11.3.3 Destacamento de altos funcionários parlamentares para o Fórum

O Zimbabué está pronto para destacar funcionários para o Fórum. Embora a instituição tenha ocasionalmente destacado pessoal a título ad hoc, está agora interessada em fazê-lo numa base mais sustentável e a longo prazo, como prometido durante a Reunião do Comité Executivo em Abril de 2025.

11.3.4 Observação Eleitoral

O Zimbabué reconhece a importância de participar em Missões de Observação Eleitoral (MOEs). Neste sentido, o Zimbabué continua empenhado na integridade eleitoral regional e irá explorar opções para contribuições financeiras e de recursos humanos no futuro.

11.3.5 Designação de uma Pessoa Focal para Monitorizar a Domesticação das Leis-Modelo

O Parlamento nomeou investigadores de SRHR para monitorizar a domesticação da Lei-Modelo.

11.3.6 Implementação do Projeto de SRHR e Governação 2023-2026

O Zimbabué registou progressos significativos na implementação do Projecto de SRHR e Governação. O acordo para implementar o projeto foi assinado e o lançamento ocorreu a 3 de outubro de 2024. O Parlamento utilizou os recursos alocados para conduzir campanhas de sensibilização e envolvimento das partes interessadas.

11.3.7 Domesticação das Leis-tipo do Fundo Monetário Internacional da SADC e das Políticas/Instrumentos Relacionados

Em Abril de 2025, o Parlamento do Zimbabué, com o apoio do SADC PF, realizou um workshop sobre a supervisão prisional alinhado com o projecto de Lei-Modelo proposto pela Instituição.

SUBMETO, SENHOR PRESIDENTE.